

PORTARIA PRESI / EMPAER Nº 006, DE 16 DE MAIO DE 2020

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, em virtude da pandemia do COVID-19, DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DA EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER e dá outras providências

CONSIDERANDO as novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), que foram adotadas pelo Governo do Estado através do Decreto n.º 40.288 de 30 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado na mesma data;

CONSIDERANDO que novas medidas podem ser adotadas em função do cenário epidemiológico do Estado e das decisões do Governo, nos termos do art. 4º da Portaria n.º 002/PRESI/EMPAER de 23 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter suspenso o atendimento presencial ao público externo em todas as unidades da EMPAER até 14 de junho de 2020, conforme disciplinado na Portaria n.º 001/PRESI/EMPAER, de 18 de março de 2020, bem como nas Portarias subsequentes.

Art. 2º - Fica mantido o trabalho remoto em regime home office, salvo para aqueles convocados para o desempenho de atividades essenciais, desde que não se incluam no grupo de risco ou que apresentem sintomas ou indisposição para o trabalho, conforme disciplinado nos §§ do art. 2º da Portaria PRESI/EMPAER n.º 002 de 23 de março de 2020.

Art. 3º - Em razão do confinamento rígido e obrigatório determinada pelo art. 5º do Decreto n.º 40.289 de 30 de maio de 2020, nos municípios de JOÃO PESSOA, CABEDELLO, CONDE, BAYEUX, SANTA RITA, CAAPORÃ, ALHANDRA E PITIMBU, os empregados convocados para o desempenho de atividades essenciais, deverão portar além da autorização expressa fornecida pela chefia imediata, a Declaração de Locomoção prevista no § 2º do art. 5º do Decreto n.º 40.289 de 30 de maio de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor de imediato permanecendo até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário e mantidas no que couber, as constantes das Portarias n.º 001/2020, 002/2020, 003/2020, 004/2020 e 005/2020 – PRESI/EMPAER e no Ofício Circular n.º 001/2020 – DIRET/EMPAER.

Cabedelo, 30 de maio de 2020.



Nivaldo Moreno de Magalhães
Diretor Presidente